

Interessado: Faculdade de Tecnologia de Bauru

Assunto : Contrato da Profa. Maria Elisa Quiroga para ministrar a disciplina Cálculo Numérico

Relator : Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER nº 3036/75, CTG - Aprov. em 29 / 10 / 75 .

I - RELATÓRIO

1. Histórico : O Sr, Diretor da Faculdade de Tecnologia, mantida pela Fundação Educacional de Bauru, faz a indicação da Profa. MARIA ELISA QUIROGA para ministrar a disciplina Cálculo Numérico, do Departamento de Matemática, no Curso de Tecnologia de Processamento de Dados, daquela Escola.
2. Apreciação: A docente indicada tem parecer C.E.E. (762/74) favorável ao exercício das funções de Instrutora junto ao Departamento de Matemática, da Faculdade de Engenharia da FEB. Apresenta atividades que a credenciam à ministração da disciplina proposta, correlata à sua área de atuação.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato da Profa. Maria Elisa Quiroga para ministrar a disciplina Cálculo Numérico, do Departamento de Matemática, no Curso de Tecnologia de Processamento de Dados da Faculdade de Tecnologia de Bauru.

São Paulo, 11 de setembro de 1975.

Consº Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Henrique Gamba, José António Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do terceiro Grau em 22 de outubro de 1975

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo

Vice-Presidente
em Exercício